



LEI MUNICIPAL Nº. 2.243/2010

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de concessão a exploração de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Conceição das Alagoas.

Art. 2º. - A outorga da concessão se dará mediante licitação e será realizada com observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.183/97.

Art. 3º. - No edital de licitação deverá constar limite de prazo para a referida concessão, bem como as condições em que essa se dará.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 26 de maio de 2.010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal